

9^a Leilão



HARAS

SANTA LÚCIA

MANGALARGA MARCHADOR

Virgílio J. Reis



início

01 | dezembro | 2017 às 6:00

fim

25 | janeiro | 2018 às 18:00



9^o Leilão



início
01 | dezembro | 2017
às 6:00

fim
25 | janeiro | 2018
às 18:00

Equipe de Vendas

André de Simone	(11) 99780-1835 WhatsApp
Angelo Carvalho	(35) 9 9115-3640 WhatsApp
Bayer	(48) 9 9972-9550 WhatsApp
Cláudio Delfraro	(35) 9 8802-6678 (35) 9 9931-7191 WhatsApp
David Charles	(31) 9 9194-4425 WhatsApp
Diego Ogando	(24) 9 9220-3507 WhatsApp
Edmundo Junqueira	(35) 9 8815-1085 WhatsApp
Edson Carvalho	(31) 9 8403-2521 WhatsApp
Hélio Carioca	(11) 9 8964-9485 WhatsApp
Hellan Pimentel	(35) 9 9918-1022 WhatsApp
JK	(71) 9 8851-2121 (71) 9 9721-8811 WhatsApp
Júnior Rangel	(22) 9 8111-1515 WhatsApp
Laura Biagi	(24) 9 99273-5609 WhatsApp
Leandro Machado	(19) 9 8345-3702 WhatsApp
Léo Piccolo	(75) 9 8105-5634 WhatsApp
Léo Pinheiro	(21) 9 8137-5032 WhatsApp
Marcelo Fernandes	(12) 9 8199-4709 WhatsApp
Marco Tulio Lemos	(16) 9 9242-7655 WhatsApp
Pedro Carvalho	(35) 9 9860 7019 WhatsApp
Tachinha	(41) 9 9696-8842 WhatsApp
Thiago Auvray	(19) 9 8704-9655 WhatsApp
Vinicius Madeira	(71) 9 8193-1900 WhatsApp
Waldefrido	(85) 9 9751-7675 WhatsApp
Walace	(24) 9 8146-9845 WhatsApp

Maiores Informações:

(16) 3629-0988 | (16) 9.8126-6200
atendimento@marchabrasil.com | www.marchabrasil.com

PATROCÍNIO



CHANCELADO

LEILOEIRA



CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO



FOTOS

Célio Péricles

Sexo

Potra

Registro

244695

Nascimento

29/10/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Linda égua de pelagem castanha, fêmea de bela estrutura morfológica, raçuda, frente alta, muito bom andamento e gesto de marcha, apresenta todas características para se tornar uma futura e promissora doadora de embriões.

Prenhez confirmada por Trapézio da Santa Lúcia de 04/10/2017.

Assista ao vídeo



Pai: Detalhe da Cachoeira



Mãe: Libélula da Santa Lúcia



Sexo

Fêmea

Registro

0149992

Nascimento

14/11/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Égua de exceção deste remate, possuidora de muita raça, genética diferenciada, andamento, beleza zootécnica, caracterização e expressão. Fêmea de grande potencial reprodutivo e sem dúvidas uma futura doadora de embriões. Coberta, sem tempo para toque, por Vesúvio da Santa Lúcia.

Assista ao vídeo



Pai: Lícito da Santa Lúcia



Sexo

Fêmea

Registro

0149990

Nascimento

18/12/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Égua muito raçuda, marchadeira, muita caracterização e de excelente produção.

Pariu um macho pampa, por Detalhe da Cachoeira dia 23/11/2017, após a filmagem dos animais.

Assista ao vídeo



Pai: Radio VJ da Santa Lúcia



Mãe: Imperatriz da Santa Lúcia



Sexo

Potro

Registro

238390

Nascimento

01/01/2016

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Potro de uma beleza zootécnica rara, morfologia impar e de uma pelagem maravilhosa.



Assista ao vídeo



Pai: Seico da Santa Lúcia



Mãe: Homenagem da Santa Lúcia



Sexo

Fêmea

Registro

0132461

Nascimento

31/12/2011

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Mais uma tordilha de muita raça, genética, marcha e de grande aptidão reprodutiva.

Égua de biótipo moderno, muito expressiva, feminina e caracterizada, andamento marchado, avante e de excelente gesto. Acompanha macho ao pé (01/09/2017) por Ouro Preto da Santa Lúcia.

Assista ao vídeo



Pai: Radio VJ da Santa Lúcia



Mãe: Luciana da Santa Lúcia



Opalina da Santa Lúcia

06

WHISKY J.B. x OPOSIÇÃO DA SANTA LÚCIA

Sexo

Fêmea

Registro

0102031

Nascimento

29/12/2007

Criador

Marília Junqueira Reis

Égua preta muito caracterizada, bela, marchadeira e expressiva. Égua vazia, mas total garantia de fertilidade.



Assista ao vídeo



Sexo

Macho

Registro

039592-5

Nascimento

13/01/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Jovem reprodutor muito estruturado, bom gesto, marchador e de uma genética rara.

Assista ao vídeo



Pai: Gato do Haras Alice



Mãe: Imperatriz da Santa Lúcia



Sexo

Fêmea

Registro

0141670

Nascimento

25/01/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Mais uma jovem égua vazia mas com total garantia de fertilidade, com muita raça, genética e muito marchadeira.

Assista ao vídeo



Pai: Gato do Haras Alice



Sexo

Potra

Registro

244703

Nascimento

16/02/2014

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Égua tordilha, muito marchadeira, refinada, expressiva, frente alta, bom gesto e diagrama de marcha. Potra com futuro promissor, aposta de qualidade em marcha e raça!
Prenhez confirmada por Ouro Preto da Santa Lúcia de 04/10/2017.

Assista ao vídeo



Pai: Detalhe da Cachoeira



Sexo

Potro

Registro

224380

Nascimento

09/03/2015

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Único macho pampa do Leilão, com bom gesto, marchador, de ótima genética e muita raça. Potro, não completou 3 anos e está em início de doma.

Assista ao vídeo



Pai: Detalhe da Cachoeira



Sexo

Fêmea

Registro

244703

Nascimento

16/02/2014

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Jovem doadora muito expressiva, feminina e marchadeira. Fruto do cruzamento de várias Linhagens de destaque dentro da nossa Raça, como Santa Lúcia, Favacho, Bela Cruz e Herdade.

Coberta, sem tempo para toque, por Vesúvio da Santa Lúcia.

Assista ao vídeo



Pai: Radio VJ da Santa Lúcia



Mãe: Lagosta da Santa Lúcia



**MANGALARGA
MARCHADOR**

Sexo

Fêmea

Registro

0141478

Nascimento

01/11/2012

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Égua vazia mas com total
garantia de fertilidade.

Última filha do extraordinário
reprodutor Quilate de Santa
Lúcia, irmão dos excepcionais
Original e Nobre de Santa
Lúcia.

Assista ao vídeo



Pai: Quilate da Santa Lúcia



Sexo

Fêmea

Registro

0142310

Nascimento

12/11/2012

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Égua vazia, mas com total garantia de fertilidade, muito estruturada, caracterizada, de bom gesto e muito marchadeira.

Assista ao vídeo



Pai: Gato do Haras Alice



Sexo

Fêmea

Registro

039230

Nascimento

12/02/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Jovem reprodutor filho do Reservado Campeão Nacional Sucesso JB da OGAR e de um futuro promissor pela frente, pois apresenta um andamento extremamente marchado, cômodo, articulado, avante, diagramado, ótimos aprumos, estruturado, arqueado e muito caracterizado.

Assista ao vídeo



Pai: Sucesso JB da Algar



Mãe: Pantera da Santa Lúcia



Sexo

Macho

Registro

042228

Nascimento

19/10/2013

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Jovem reprodutor negro, muito bonito, marchador, de muita raça e genética de ponta.



Assista ao vídeo



Pai: Lícito da Santa Lúcia



Sexo

Potra

Registro

260177

Nascimento

10/01/2015

Criador

Cond. Maria do Carmo J.
Reis e Filhos

Potra Herdade estruturada,
bom gesto, marchadeira,
caracterizada, de muita raça e
genética de campeões.
Égua vazia, mas total garantia
de fertilidade.

Assista ao vídeo



Sexo

Fêmea

Registro

0117310

Nascimento

07/11/2008

Criador

Marília Junqueira Reis

Outra jovem matriz de excelente andamento, muito bonita, caracterizada e muita raça correndo em suas veias. Prenhez confirmada por Detalhe da Cachoeira de 16/09/2017.

Assista ao vídeo



Pai: Radio VJ da Santa Lúcia



Sexo

Potra

Registro

259111

Nascimento

25/11/2014

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Potra tordilha, muito estruturada, arqueada, reunida, frente alta, marchadeira e com gesto excepcional.

Possui em sua genealogia, alguns animais que muito contribuíram para a raça como Quilate de Santa Lúcia, Paulista de Santa Lúcia, Bela Vista de Santa Lúcia, Herdade Platina, Pajé LJ e Meca LJ.

Coberta, sem tempo para toque, por Raybam da Santa Lúcia.



Assista ao vídeo

Sexo

Potro

Registro

224383

Nascimento

17/12/2014

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Potro que ainda não completou 3 anos e que está em início de doma, mas que apresenta bom gesto, marchador, muita caracterização e uma genética diferenciada.

Potro, não completou 3 anos e está em início de doma.

Assista ao vídeo



Pai: Detalhe da Cachoeira



Mãe: Luciana da Santa Lúcia



Sexo

Potra

Registro

259805

Nascimento

27/01/2015

Criador

Virgílio Junqueira Reis

Potra tordilha de andamento franco, marchado e avante, com ótimo biótipo de sela, belas formas morfológicas, frente alta, caracterizada, feminina, expressiva e com muita raça e genética de ponta.

Essa pode preparar a sela!

Prenhez confirmada por Raybam da Santa Lúcia de 14/10/2017.

Assista ao vídeo



Pai: Detalhe da Cachoeira



Regulamento 9º Leilão do Haras Santa Lucia

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado entre os dias 01 de dezembro de 2017, com início às 08h (oito horas), e encerrado no 25 de Janeiro de 2018 às 18h (dezoito horas) sendo os lotes apresentados exclusivamente via internet através do site www.marchabrasil.com/leiloes.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1ª Condição de Pagamento

Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 02 (duas) parcelas com trinta dias, e mais 26 (vinte) parcelas individuais, mensais e fixas, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, até o final do contrato.

- 2ª Condição de Pagamento

12 parcelas mensais e iguais (12 x iguais) com 5% de desconto sobre o saldo devedor

- 3ª Condição de Pagamento

À vista com desconto de 10% sobre o saldo devedor

3 - COMISSÕES

Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) a ser paga à vista, quando dos acertos de contas com os respectivos compradores.

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação dos cadastros dos interessados senhores compradores através do site do leilão, sem os quais não estarão credenciados a acatar lances dos respectivos participantes.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser realizados através do site do leilão no endereço www.marchabrasil.com.br/leiloes.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão. Caso haja restrição financeira e comercial em instituições credenciadas para avaliação de crédito, o cadastro poderá ser reprovado pela leiloeira.

Poderão ocorrer vendas através da Equipe de Vendas relacionada desde que o cadastro seja aprovado antecipadamente pela Marcha Brasil Leilões.

6 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, estando encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao nosso escritório.

8 - NOTA FISCAL/ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu número de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

8.1 - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor, na forma abaixo.

Como o leilão é financiado pelo vendedor, o valor da nota fiscal a princípio será emitido sob o valor da 1ª (primeira) parcela. Para obter a nota fiscal no valor total da compra se faz necessário à quitação do saldo.

8.2- DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao nosso escritório o seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela Marcha Brasil aos senhores compradores.

8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectivas Notas Promissórias e recebimento destes documentos pelo nosso escritório, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas por nos, dos valores correspondentes às comissões de compra e das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores,

sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores e riscos ao transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

11 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS

Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a conseqüente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto.

11.1 EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do leilão.

11.2 ÓVULOS - O garanhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

11.3 EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

11.4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 11.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

11.5 - O comprador poderá fazer o pagamento pelas condições normais do leilão ou da seguinte forma: 2 (duas) parcelas e a comissão deverão ser pagas à vista, no ato do negócio, 2 (duas) parcelas com 30 dias e o saldo devedor, deverá ser pago em 5 parcelas, após 60 (sessenta) dias de gestação, através de laudo comprobatório de prenhes assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do vendedor.

12 - IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS - As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

13 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS - Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10. deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque do animal a responsabilidade do animal passa a ser do comprador.

14 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDE- DOR

14.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.

14.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

14.3 - DE REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

14.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

14.5 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

15 - REMATE - O remate proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo, não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

16 - Na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

16.1 - As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de cancelamento da compra do lote.

17 - PARTICIPANTE - Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

18 - OMISSÃO Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos com base no Código Civil e demais legislação aplicável.

9^a Leilão



HARAS

SANTA LÚCIA
MANGALARGA MARCHADOR

Virgílio J. Reis



início
01 | dezembro | 2017 às 6:00

fim
25 | janeiro | 2018 às 18:00

